



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

APROVA O REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO COMERCIAL PORTUÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal n. 3.513/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Regulamento Interno do Centro Comercial Portuário; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10.304/2014 que concede desconto de 100%, na tabela de valores cobrados para utilização dos espaços e objetos pertencentes ao Centreventos Itajaí, aos eventos que comprovem a abrangência internacional quanto à repercussão e imagem;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Interno do Centro Comercial Portuário.

Art. 2º. O Regulamento Interno do Centro Comercial Portuário, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 7º-A:

Art. 7º-A: Será concedido desconto de 100% na tabela de valores cobrados para utilização dos espaços e objetos pertencentes ao Centro Comercial Portuário, para os eventos internacionais que comprovem por *clipping* a abrangência internacional em pelo menos dois veículos de

Mays



comunicação, de acordo com as características fixadas nos termos deste artigo:

I - Jornais: tiragem mínima de 20.000 exemplares;

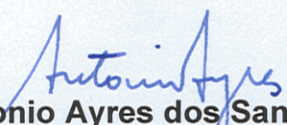
II - Revistas: tiragem mínima de 35.000 exemplares;

III - Televisão: *share* de audiência de pelo menos 25% em uma população mínima de 200.000 telespectadores potenciais.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de janeiro de 2015.


Eng. Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí

